

O empoderamento mitigado

Fernando Taques¹

Resumo

Este artigo apresenta algumas considerações acerca do empoderamento. Apresentamos aqui alguns elementos que foram trabalhados na Dissertação de Mestrado intitulada “Movimento GLBT em Santa Catarina: A Questão do Empoderamento”. A dissertação versou sobre o Movimento de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros organizados em ONGs (Organizações Não-Governamentais) no Estado de Santa Catarina. Analisamos como a questão do Empoderamento é trabalhada pelas ONGs que possuem como escopo as chamadas “Questões GLBTs” e aqui, neste artigo, procuramos detalhar aquilo que entendemos como “empoderamento mitigado”.

Palavras-chave: Movimento GLBT, organizações não governamentais, empoderamento, identidade, sexualidade, direitos civis.

Abstract

This article presents some considerations on the concept of empowerment, based on the Master of Science Thesis titled “GLBT Movement in Santa Catarina: The Question of Empowerment”. That thesis dealt on the movement of gays, lesbians, bisexuals and transgendered organized in non-governmental organizations (NGOs) in the state of Santa Catarina (Brazil). We analyze how the question of empowerment is worked by the NGOs which scope is the “GLBT questions”; besides that, we try to develop the concept of “light empowerment”.

Keywords: GLBT movement; non-governmental organizations; empowerment; identity; sexuality; civil rights.

Introdução

Quando tratamos sobre o empoderamento, logo vem à mente a análise sobre “poder” de Michel Foucault. Se analisarmos a obra do autor, verificaremos que não se trata de um tratado para dizer “o que” é o poder, e sim, “como”, esse poder age, circula e se exerce:

¹ Mestre pelo PPGSP – UFSC – SC; Graduado em Ciências Sociais pela UFSC.

Dispomos da afirmação que o poder não se dá, não se troca nem se retoma, mas se exerce, só existe em ação, como também da afirmação que o poder não é principalmente manutenção e reprodução das relações econômicas, mas acima de tudo uma relação de força. (FOUCAULT, 2006, p.175).

Se o poder é uma relação de força, poderíamos supor que ele ocorra de modo irresistível de um grupo sobre outro, impedindo qualquer possibilidade de reação por parte dos “submetidos”. Contudo, Foucault explicita que não é essa a relação que se dá e alerta:

[...] não tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras; mas ter bem presente que o poder – desde que não seja considerado de muito longe – não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem e lhe são submetidos. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam mas estão sempre em posição de exercer esse poder e de sofrer sua ação[...]. (FOUCAULT, 2006, p.183).

Tendo os termos de Foucault como premissa, passamos a discutir aquilo que é tratado por outros autores como empoderamento. Dentre as várias conceituações para empoderamento, destacamos a de Villacorta e Rodriguez:

É um processo através do qual, grupos que têm sido excluídos e marginalizados por causas econômicas, sociais, políticas, de Gênero, etc., buscam mudar essa situação e se incorporar na determinação do rumo que suas localidades, países, regiões e o mundo devem tomar. Por isso, as estratégias de empoderamento são caminhos para sociedades locais ou nacionais mais democráticas, via pela qual grupos, atores e setores mais excluídos entram nos processos onde se decide o rumo daquelas. (VILLACORTA & RODRIGUEZ, 2002, p.48).

Já Jussara Reis Prá, se referindo a Silvia Yannoulas quando esta aborda a questão do empoderamento das mulheres, diz o seguinte sobre empoderamento:

(...) o conceito refere-se ao desenvolvimento de potencialidades, ao aumento de informação e ao aprimoramento de percepções, pela troca de idéias, com o objetivo de fortalecer as capacidades, as habilidades e as disposições das mulheres “para exercício legítimo do poder”. A par disso, considera possível identificar um conjunto de práticas capazes de desencadear um processo de empoderamento, entre estas cita várias ações que podem ser desenvolvidas com grupos de mulheres, incluindo a análise de experiências pessoais, pela

reconstrução de histórias de vida, e a adoção de técnicas interativas e cooperativas, entre outras. (PRÁ, 2003, p. 182).

Além das características acima mencionadas, segundo Pra, o conceito de empoderamento guarda em si a possibilidade de torná-lo ainda mais abrangente:

Importa notar que essa definição e os seus desdobramentos permitem ampliar o conceito de empoderamento, torna-lo mais abrangente, não no sentido de banalização, mas por possibilitar o deslocamento do seu eixo original, dotando-o assim de uma perspectiva menos voltada para o caráter político-formal de que se tem revestido em muitos casos. (PRÁ, 2003, p. 182).

Deste modo, seguindo o pressuposto de Pra, podemos dizer que o conceito de empoderamento pode ser bastante amplo, entretanto, não caindo numa possibilidade que abarca tudo. O empoderamento, portanto, é plástico e inclusivo, possibilitando fortalecimentos e aprimoramentos, implica também em ambigüidades e não necessariamente na eliminação de hierarquizações. Neste sentido, o empoderamento diz respeito ao processo de desenvolvimento de uma cidadania plena incorporando dimensões de igualdade social e reconhecimento das diferenças.

Diante do apresentado por estes autores, podemos deduzir que “empoderar”, seria o mesmo que criar condições para o “exercício” de poder para além do instituído, daí a importância da análise foucaultiana.

Sobre o “exercício”, Foucault nos diz:

O exercício do poder não é simplesmente uma relação entre “parceiros” individuais ou coletivos; é um modo de ação de alguns sobre outros. O que quer dizer, certamente, que não há algo como o “poder” ou “do poder” que existiria globalmente, maciçamente ou em estado difuso, concentrando ou distribuído: só há poder exercido por “uns” sobre os “outros”; o poder só existe em ato, mesmo que, é claro, se inscreva num campo de possibilidade esparso que se apóia sobre estruturas permanentes. (FOUCAULT, 1995, p.242).

Contudo, nos lembra o autor, embora a relação ocorra no exercício de “uns” sobre os “outros”, a liberdade entra como um fator necessário para que as relações possam ocorrer. Não haveria possibilidades de relações de poder sem a liberdade, mesmo porque esta é a condição primeira para condições de alterações:

Não há relação de poder onde as determinações estão saturadas – a escravidão não é uma relação de poder, pois o homem está acorrentado (trata-se então de uma relação física de coação) – mas apenas quando ele pode se deslocar e, no limite, escapar. Não há, portanto, um confronto entre poder e liberdade, numa relação de exclusão (onde o poder se exerce, a liberdade desaparece); mas um jogo muito mais complexo: neste jogo, a liberdade aparecerá como condição de existência do poder (ao mesmo tempo sua precondition, uma vez que é necessário que haja liberdade para que o poder se exerça, e também seu suporte permanente, uma vez que se ela abstraísse inteiramente do poder que sobre ela se exerce, por isso mesmo desapareceria, e deveria buscar um substituto na coerção pura e simples da violência); porém, ela aparece também como aquilo que só poderá se opor a um exercício de poder que tende, enfim, a determiná-la inteiramente. (FOUCAULT, 1995, p.244).

Liberdade como potencialidade para a ação parece ser a possibilidade apresentada por Foucault para a alteração de quadros “indesejados”. A formação de resistências, como estratégias de alterações encontram justificativas nas palavras do autor.

Analisando o artigo “Da redistribuição ao reconhecimento?” de autoria de Nancy Fraser, podemos entender um pouco mais sobre o que a autora chama de “coletividades homossexuais”:

Sexualidade, nessa concepção, é um modo de diferenciação social cujas raízes não estão na economia política, já que os homossexuais distribuem-se ao longo de toda a estrutura de classes da sociedade capitalista, não ocupa uma posição particular na divisão do trabalho e não constitui uma classe explorada. Ao contrário, seu modo de coletividade é de uma sexualidade menosprezada, arraigada na estrutura cultural-valorativa da sociedade. Nessa perspectiva, a injustiça sofrida é basicamente uma questão de reconhecimento. *Gays* e lésbicas sofrem de heterossexismo: a construção autoritária de normas que privilegiam heterossexuais. Ao lado disso está a homofobia, desvalorização cultural da homossexualidade. Ao terem sua sexualidade desacreditada, os homossexuais estão sujeitos à vergonha, molestação, discriminação e violência, enquanto lhes são negados direitos legais e proteção igual – todas negações fundamentais de reconhecimento. (FRASER, 2001, p. 257-258).

Portanto, nos é possível, articulando teorias, fazer uma ligação entre sexualidades menosprezadas como é o caso dos GLBTs e o empoderamento. Fazendo parte das agendas dos grupos e organizações GLBTs, o empoderamento torna-se bandeira de luta importante para o movimento, principalmente no combate a discriminação, ao preconceito, às diversas possibilidades de violências e na conquista de direitos.

Para Iorio, as Organizações Não-Governamentais possuem papel de intensa relevância quando se trata de empoderamento:

As experiências onde as ONGs têm um papel catalisador têm sido as mais inovadoras, flexíveis e onde o método de intervenção e o conteúdo são os mais adequados aos indivíduos, grupos e comunidades. A razão deste sucesso reside, com poucas exceções, no fato de que estas experiências começam pequenas, permanecem pequenas e próximas do grupo. (IORIO, 2002, p. 27).

As ONGs podem também ser analisadas como “novas instituintes”, num trabalho que fortifica os laços democráticos bem como aproxima a participação social na esfera das decisões:

[...] instituintes porque reconhecem e lutam pela institucionalização do Estado de direito; novos, porque num movimento de afirmação geracional de luta contra a falta de liberdade política visam ampliar os espaços de participação social junto às instituições políticas, interferindo diretamente nas definições das políticas públicas tendo em vista não apenas a efetivação dos direitos instituídos, mas também a criação de novos direitos. Há aqui, portanto, uma clara indicação de continuidade ou conformidade histórica desses sujeitos com os rumos do processo de democratização do país. (LÜCHMANN & SOUSA, 2005, p.97).

Podemos considerar os “novos instituintes” como protagonistas nas novas formas de ativismo, bastante diverso do ativismo que marcou o terceiro quarto do século XX. As mediadoras (como as ONGs), assumem estes novos traços:

O ativismo de hoje tende a protagonizar um conjunto de ações orientadas aos mais excluídos, mais discriminados, mais carentes e mais dominados. A nova militância passa por essa forma de ser sujeito/ator. Portanto, a divisão clássica da ONG “*think tanks*” (ou produtoras de conhecimento), ativistas (ou cidadãos) e prestadoras de serviço (ou de caridade) tende a dar lugar a organizações que mesclam, cada vez mais, essas três formas de atuação, tendo em vista seus compromissos com o pró-ativismo no campo da democracia. (SCHERER-WARREN, 2006, p.121).

Uma das preocupações da autora consiste em perceber como ocorrem o equilíbrio e a autonomia das “populações-alvo” das mediadoras:

Portanto, o que interessa é saber como se dá o equilíbrio entre essas tendências antagônicas do social e como possibilitam ou não a autonomia dos sujeitos sociais, especialmente os mais excluídos e que, freqüentemente, são denominados “populações-alvo” desses mediadores. (SCHERER-WARREN, 2006, p. 122).

A preocupação exposta pela autora revela importantes questões quando se analisa o empoderamento: Em que medida se empodera, como classificar o empoderamento bem como identificar se realmente se está a “facilitar” o empoderamento? Uma das dúvidas é justamente se o “público-alvo” passa a ter maior força a partir da influência das mediadoras. Ainda segundo Scherer-Warren, a questão do empoderamento envolve diversos fatores cuja relevância não deve deixar de ser observada:

[...] o combate a exclusão em suas múltiplas faces e a respectiva luta por direitos (civis, políticos, sócio-econômicos, culturais e ambientais); o reconhecimento da diversidade dos sujeitos sociais e do respectivo pluralismo das idéias; a promoção da democracia nos mecanismos de participação no interior das organizações e nos comitês da esfera pública, criando novas formas de governança. (SCHERER-WARREN, 2006, p. 123).

Como podemos perceber, quando tratamos sobre empoderamento, sua ligação com as ONGs e as várias possibilidades oriundas destas relações, estamos diante de um debate recente e aberto a múltiplas análises, dentre elas, justamente aquela que optamos investigar: a questão do empoderamento no Movimento GLBT.

Como Foucault nos diz que “a partir do momento em que há uma relação de poder, há uma possibilidade de resistência” (FOUCAULT, 2006, p.241), podemos perceber que há a possibilidade de insurgências e ações práticas:

Podemos então decifrar em termos de “estratégias” os mecanismos utilizados nas relações de poder. Porém, o ponto mais importante é evidentemente a relação entre relações de poder e estratégias de confronto. Pois, se é verdade que no centro das relações de poder e como condição permanente de sua existência, há uma “insubmissão” e liberdades essencialmente renitentes, não há relação de poder sem resistência, sem escapatória ou fuga, sem inversão eventual; toda relação de poder implica, então pelo menos de modo virtual, uma estratégia de luta, sem que para tanto venham a se superpor, a perder sua especificidade e finalmente a se confundir. (FOUCAULT, 1995, p.248).

As ONGs catarinenses que trabalham com Questões GLBTs possuem um discurso mais ou menos ancorado nas proposições apontadas pelo Movimento GLBT Brasileiro de um modo geral, assim como consoantes ao Movimento GLBT Internacional. Para esta

constatação, basta percebermos as várias instituições com que as ONGs locais mantêm relacionamentos e trocam informações e conhecimentos.

As discussões no Movimento GLBT são amplas, embora guardem certa conformidade relacionada ao campo GLBT. Porém, não deixam de ser consideradas “polêmicas” por grande parte dos países ocidentais e fortemente rechaçadas nos países orientais. Os últimos anos do século XX e os primeiros do século XXI ocorrem sob uma miríade de discussões em torno das sexualidades, principalmente daquelas que não se conformam à heterossexualidade compulsória (BUTLER, 2003). Aqueles e aquelas que têm um comportamento “desviante” e os “modos” pelos quais tais realidades devem ser abordadas são tema constante nos mais variados países.

Discussões nem sempre implicam num aprofundamento do debate, ou, em último caso, numa aceitação dos GLBTs (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros). Na imensa maioria dos países impera uma forte repressão. Em países como Angola, Namíbia, Zimbábue, Moçambique, Etiópia, Líbia, Argélia, Tunísia, Marrocos, Síria, Líbano, Uzbequistão, Birmânia e Nicarágua, práticas homossexuais são ilegais e tipificadas como crimes que podem significar dez anos de prisão para quem for condenado. Por sua vez, países como Índia, Nepal, Bangladesh, Emirados Árabes, Kuwait, Quênia, Zâmbia, Nigéria, Jamaica e Guiana, punem os implicados com mais de dez anos de prisão. Já na Mauritânia e no Paquistão pode ser prisão acompanhada de pena de morte, “sorte” não compartilhada pelos sudaneses, sauditas, iranianos e afegãos, onde a pena aplicada é a pena de morte, precedida de mutilações e outras punições físicas.²

Homofóbicos ou homófobos (aqueles e aquelas que discriminam homossexuais) encontram apoio em vários setores da sociedade para persistir em suas ações. Um grande apoio aos homofóbicos é a religião, sendo que no mundo ocidental é a religião católica romana a que melhor representa obstáculos a qualquer direito voltado para GLBTs. O Vaticano, em 2003, apresentou um documento intitulado “Carta Apostólica

² Informações disponíveis no documento “State of Homophobia” da International Lesbian and Gay Association, ILGA, 2004. www.ilga.org.

sobre União Civil de pessoas do mesmo sexo”³, onde a Igreja Católica Romana expõe suas motivações para ser contrária a União Civil entre pessoas do mesmo sexo. Além de exortar os fiéis para que sejam terminantemente contrários a tal instituição, a Igreja exorta aos parlamentares católicos que votem contrariamente a qualquer resolução que implique em benefícios a homossexuais, principalmente no tocante à união civil e à adoção, apontando neste documento vários elementos que “comprovariam” a anomalia deste tipo de união, desde elementos “biológicos” a elementos “antropológicos”.

Nem todas as Igrejas Cristãs têm a mesma postura da Igreja Católica Romana. Vários setores da Igreja Anglicana, por exemplo, e de várias denominações Protestantes apóiam algumas das causas GLBTs. Nos últimos anos a Igreja Anglicana se viu num processo que quase levou a um cisma, devido à ordenação de um bispo homossexual nos Estados Unidos. Essa situação gerou conseqüências em outros países, inclusive na Província Anglicana do Brasil⁴.

No intuito de escapar da discriminação sofrida em muitas igrejas, cristãos homossexuais buscam refúgio espiritual em denominações que não reprimam sua sexualidade. Uma dessas denominações é a Igreja da Comunidade Metropolitana, fundada nos Estados Unidos na década de 1960 e presente em muitos países, inclusive o Brasil. Para a ICM a questão da sexualidade não seria impeditivo para a vivência espiritual; postura pouco adotada pela imensa maioria de denominações cristãs.

Se em muitos países os homossexuais sofrem forte repressão, existem outros onde uma ampla gama de direitos foram conquistados pelos Movimentos GLBTs, tais como na Holanda, Bélgica, Espanha e Canadá. Estes quatro países são aqueles que garantem o maior número de direitos a GLBTs, tais como leis antidiscriminação, acesso a previdência social, parceria civil com status de casamento.

Nos Estados Unidos, apesar da Constituição Federal não reprimir a homossexualidade, a legislação de muitos Estados punia até recentemente tais práticas. Em 2006, o Governo Bush enviou para o Senado e para a Câmara um projeto que proibiria a união entre pessoas do mesmo sexo, constituindo-se na primeira cláusula

³ Disponível em <http://www.mixbrasil.com.br> no dia 01/08/2003.

⁴ Para maiores informações visitar o site da IEAB, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil www.ieab.org.br

restritiva de direitos da constituição americana. O Senado rejeitou a emenda e, no dia 18 de julho de 2006, a Câmara acompanhou o Senado e rejeitou por 236 a 187 a proposta do governo. Nos Estados Unidos os Estados de Vermont, Connecticut, Califórnia, Havaí e Nova Jersey têm a União Civil legalizada, enquanto que Massachusetts é único que legalizou o casamento entre pessoas do mesmo sexo⁵.

Os países da Europa Ocidental, na sua maioria, têm legislações bastante progressistas, sendo que no caso da França, o Pacs, ou Pacto Civil de Solidariedade (aprovado desde 1999) ganhou, desde seu nascedouro até agora, críticas e elogios. Os elogios são pelo fato de que ele permite união civil entre pessoas do mesmo sexo. Entretanto, impõe alguns limites já que proíbe adoções por parceiros que vivam sob um regime de Pacs.

No Brasil, existem alguns Projetos de Lei na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que beneficiariam os GLBTs. O mais conhecido dentre os projetos, é aquele que viabilizaria a união civil para pessoas do mesmo sexo, que tramita no Congresso há mais de dez anos e foi apresentado pela então deputada federal Marta Suplicy (MELLO, 2005). Alguns anos mais tarde, foi apresentado um projeto pelo então deputado Roberto Jefferson que criaria a versão brasileira do Pacs, o que, por sua vez, caso aprovado, viabilizaria um processo de união “à francesa”. Estes dois projetos estão há anos na Câmara de Deputados e nunca foram votados. Teme-se que eles sejam derrotados pela chamada “Bancada Evangélica” e demais conservadores do parlamento brasileiro, já que se trata de uma força bastante considerável dentro do Congresso.

Como contraponto à “Bancada Evangélica” foi criada a “Frente Parlamentar Pela Livre Expressão Sexual” que conta com um número significativo de deputados e senadores. A mais recente proposta apresentada no Congresso é de autoria da deputada federal Iara Bernardi, membro da “Bancada pela Livre Expressão Sexual”. O Projeto de Lei 5003/2001 prevê a criminalização da homofobia, ou seja, equipararia homofobia a um crime como o racismo, por exemplo. Na Câmara o Projeto de Lei foi aprovado em primeiro turno, a partir disso segue para o Senado.

⁵ Disponível em <http://www.mixbrasil.com.br> do dia 19/07/2006.

Embora percebida num primeiro momento com reticências, a vitória do estlista Clodovil Hernadez com expressiva votação para deputado federal pelo Estado de São Paulo, mobilizou vários setores do Movimento GLBT que o procuraram para que ingressasse na Frente Parlamentar. No dia 13 de Fevereiro de 2007 foi anunciado que cerca de 111 parlamentares fazem parte da Frente, dos mais variados partidos políticos⁶.

Alguns Estados brasileiros, após luta de vários movimentos, aprovaram leis antidiscriminação. Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo Minas Gerais, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Bahia e Distrito Federal têm leis que penalizam a homofobia. Um número bastante elevado de municípios em 20 Estados também têm leis semelhantes⁷.

No caso brasileiro, o Poder Judiciário tem sido acionado no sentido de garantir direitos e reconhecimento em uniões homoafetivas, ou no caso de adoções (GROSSI, 2003). Por seu turno, o Poder Executivo, desde a posse do presidente Lula, tem se manifestado através de suas cartas aos GLBTs que são lidas durante a realização das Paradas do Orgulho, tanto em São Paulo - a maior parada do mundo que reuniu cerca de 2,5 milhões de pessoas no ano de 2006 - como na de Brasília. Em grande parcela, as Paradas do Orgulho recebem apoio governamental via Ministério da Saúde.

As Paradas do Orgulho surgiram no Brasil há cerca de dez anos, sendo que de lá para cá tiveram um crescimento bastante grande e uma difusão ampliada, já que no ano de 2006 quase 70 municípios realizaram ou realizarão suas Paradas⁸. Como vimos, as Paradas são tanto desvalorizadas por alguns como são enaltecidas por outros. Desvalorizadas porque para alguns setores do Movimento GLBT seria uma espécie de “carnavalização”, ou seja, o reforço da imagem “exótica” atribuída preconceituosamente aos GLBTs. Para outros setores, as Paradas são um momento de visibilidade para GLBTs, principalmente pelo fato de ano após ano mais pessoas irem

⁶ Disponível em <http://www.mixbrasil.com.br> do dia 13/02/2007.

⁷ Dados obtidos no site da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros, ABGLT. www.abglit.org.br

⁸ Disponível em <http://www.mixbrasil.com.br> do dia 28/06/2006.

às ruas naquela que vem sendo considerada a maior manifestação pública da sociedade civil brasileira, ou seja, a Parada do Orgulho GLBT da cidade de São Paulo.

No ano de 2004, o Governo Federal lançou a cartilha “Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual”. A cartilha prevê mais de 50 ações a serem empreendidas ao longo dos anos, no sentido de combater a discriminação, sendo que foi formulada pelo Governo Federal e por vários setores do Movimento GLBT.

Quando abordamos a luta por direitos para GLBTs entramos num campo vasto e complexo. Vasto porque o número de direitos almejados são vários e compreendem um leque que vai desde a união entre pessoas do mesmo sexo ao direito à mudança de nome como no caso das Transgêneros. Complexo porque nem todos os direitos que comumente são percebidos como “Direitos GLBTs” são desejados por todos os movimentos.

Reiteramos aqui que, quando tratamos sobre “Movimento GLBT” não estamos nos reportando a um movimento fechado onde todos têm os mesmos objetivos. Na realidade existem inúmeros “Movimentos GLBTs” e com amplos e variados objetivos. Nem todos os setores do Movimento GLBT são favoráveis a questão do casamento, por exemplo. Para alguns, isso não passa de uma tentativa de se equiparar aos casais heterossexuais e em nada modifica o quadro de uniões monogâmicas. Portanto, quando nos referimos ao “Movimento GLBT”, o fazemos no sentido de reconhecer a existência de um grupo reivindicatório que, por ser múltiplo, não apresenta uma comunhão perene de objetivos. Apesar das diferenças, a maioria dos movimentos, tanto no Brasil como no exterior, são unidos pela luta por direitos e pelo fim da discriminação.

Contudo, para alguns autores, em especial Pierre Bourdieu e Judith Butler, muitas das atitudes tomadas pelos setores mais visíveis do Movimento GLBT guardam sérios problemas. Sobre as uniões civis, Judith Butler aponta:

A petição por direito ao casamento procura o reconhecimento do Estado das relações não-heterossexuais e, assim, configura o Estado como detentor de um direito que, na verdade, deveria conceder de maneira não discriminatória, independente de orientação sexual. (BUTLER, 2003, p. 224).

Para a autora, o envolvimento do Estado na questão, ou melhor o “desejar o desejo do Estado”, implica em transformar, amenizar, tranquilizar tensões, ao invés da possibilidade de ocorrência de transformações profundas:

[...] parece que quando alguém deseja o “reconhecimento do Estado” para o casamento, e o que não se deseja quando se limita o escopo desse reconhecimento para os outros, são necessidades complexas. O Estado se torna o meio pelo qual uma fantasia se torna literal; desejo e sexualidade são ratificados, justificadas, conhecidas, declaradas publicamente instaladas, imaginadas como permanentes, duradouras. [...] Dessa maneira, o desejo por reconhecimento universal é um desejo de se tornar universal, de se tornar intercambiável na própria universalidade, de esvaziar a particularidade solitária da relação não-ratificada e, talvez, acima de tudo, de ganhar tanto o lugar como a santificação naquela relação imaginada com o Estado. Lugar e santificação: essas, com certeza, são fantasias poderosas e assumem formas fantasmáticas particulares quando consideramos as propostas de casamento gay. (BUTLER, 2003, p.234).

Ou nos termos de Pierre Bourdieu sobre o Movimento:

Ele tem que exigir do Direito (que, como a palavra mesma diz, está parcialmente ligado ao *straight*...) um reconhecimento da particularidade, que implica sua anulação: tudo se passa, de fato, como se os homossexuais, que tiveram que lutar para passar da invisibilidade para a visibilidade, para deixarem de ser excluídos e invisibilizados, visassem a voltar a ser invisíveis, e de certo modo neutros e neutralizados, pela submissão à norma dominante. (BOURDIEU, 2002, p.146)

Durante a realização de nossas entrevistas a todos os entrevistados que foram questionados se havia apoio por parte da ONG a projetos que visassem união civil, direitos à adoção, etc, todos se posicionaram favoráveis, com exceção da representante de uma ONG, que ressaltou durante a entrevista estar dando uma opinião particular e não da ONG. Quanto à união civil ela se posiciona contrária pela existência de outros direitos pelos quais se lutar. Quanto à adoção ela diz: “Sou absolutamente contra”.

Uma outra entrevistada, embora não se posicionasse contrariamente, nos disse: “se casamento fosse válido não precisava de duas testemunhas”. Já uma terceira entrevistada ressalta a questão dos direitos passarem a ser assegurados com a união civil, mas critica a forma “como” a união acontece:

“O que eu não acho legal é uma travesti ir lá, ou uma drag queen e se vestir de noiva. Não é isso que nós queremos, nós queremos é que seja válida a união, para termos os mesmos

direitos que os casais heterossexuais, mas não precisa se vestir de noiva e ir lá querer casar de noiva, isso eu já acho um pouquinho...”

Aqui, a crítica não se faz à união civil, e sim, ao fato de como, no exemplo, uma travesti ou uma *drag queen* se portariam, se vestiriam para a cerimônia. Percebe-se a crítica a possibilidade de reprodução de modelos já estabelecidos sobre “casamentos”.

Para essa mesma entrevistada, direito à adoção também é uma reivindicação importante para GLBTs:

Tem tanta criança por aí passando fome, tem tantos GLBTs com condições, com todas as condições psicológicas, financeiras, de cuidar, de adotar, que tem vontade de adotar, muitos casais GLBTs têm vontade de adotar e, às vezes, não é dado o direito porque eles acham que é uma influência, que influencia. Eu acho que isso não quer dizer, porque na verdade, nós não somos filhos de homossexuais, nós somos filhos de heterossexuais, então é uma hipocrisia.

Neste caso, a justificativa primeira para a adoção por GLBTs seria o fato de muitas crianças passarem fome e não um direito conquistado pelo Movimento como “algo a mais”.

Para Bourdieu, o Movimento GLBT, em grande parte de suas lutas, busca agregar-se à ordem universal, sendo que, muito embora estigmatizados, possui indivíduos no movimento com forte capital cultural: “*Este trabalho, os homossexuais estão particularmente armados para realizar: eles podem pôr a serviço do universalismo, sobretudo nas lutas subversivas, as vantagens ligadas ao particularismo.*” (BOURDIEU, 2002, p.148).

A situação atual de determinadas lutas objetivadas por setores do Movimento GLBT, apresentam um impasse:

[...] de um lado, viver sem normas de reconhecimento provoca sofrimento significativo e formas de “desempoderamento” que frustram as próprias distinções entre as conseqüências psíquicas, culturais e materiais. De outro, a demanda por reconhecimento, que é uma demanda política muito poderosa, pode levar a novas e odiosas formas de hierarquia social, a uma renúncia apressada do campo sexual, e a novas maneiras de apoiar e ampliar o poder do Estado, se não se institui um desafio crítico às próprias normas de

reconhecimento fornecidas e exigidas pela legitimação do Estado. (BUTLER, 2003, p.240).

Quando Nancy Fraser trata sobre os “remédios” afirmativos e os transformativos (FRASER, 2001), o caso dos GLBTs seria o de uma sexualidade menosprezada, ou seja, dentro do grande dilema entre redistribuição e reconhecimento trabalhado pela autora, os GLBTs seriam um típico caso de reconhecimento, e este reconhecimento poderia surgir através da implantação de duas propostas, uma afirmativa e outra transformativa. A proposta afirmativa, segundo Fraser, é relacionada às “políticas de identidade *gay*”, ou seja, propostas que valorizariam a identidade *gay* e lésbica, solidificando-se essa identidade. Já a proposta transformativa é associada à “política dos homossexuais”, um conjunto de ações que visam desconstruir dicotomias e modificar radicalmente o modo pelo qual a homossexualidade é percebida, ou seja, deixando de ser o “contrário” da heterossexualidade, mas as duas percebidas como possibilidades válidas num mundo de diversidades.

Ao analisar as relações entre a participação e as minorias e como contemplar as especificidades, a cientista política Céli Pinto diz que quando a inclusão ocorre (pelo sistema do tipo “cotas”, por exemplo) ela se faz a partir da reafirmação do condicionante da exclusão, levando a re-arranjos daqueles que já estavam incluídos. Numa última instância, para a autora, quando um “sujeito-grupo” é incluído, corresponderá em perda de poder para os incluídos anteriormente (PINTO, 2005).

A partir daqui algumas especificidades que percebemos no Movimento GLBT devem ser apresentadas: Em nenhum momento - até a atualidade - o Movimento GLBT reivindicou oficialmente políticas do tipo “cotas”, o que por si só o tornaria ímpar no quadro reivindicativo das chamadas “minorias”. Sugerimos, portanto, que alguns setores do Movimento GLBT (os mais atuantes), sejam percebidos a partir das idéias de “originalidade” e de “originalidade mitigada”.

O Movimento GLBT guarda aspectos de “originalidade mitigada” quando reivindica, por exemplo, direito ao casamento e à adoção. Trata-se de uma reivindicação original mitigada, na medida em que casar-se e adotar são direitos apenas de casais

heterossexuais. Tendo essas reivindicações aceitas, os GLBTs passariam a poder exercer um direito que já existe, entretanto, até hoje, no caso do Brasil, apenas para casais heterossexuais. Passaria a ser original (casais *gays*, lésbicos), no entanto mitigado (esses direitos já existem para os heterossexuais).

Por seu turno, a “originalidade” propriamente dita do Movimento GLBT estaria no fato de ser percebido como um grupo reivindicatório de minoria, que busca inclusão e direitos que se diferencia das demandas de outras “minorias”, na medida em que o alcance de seus objetivos não resulta o previsto por Céli Pinto, ou seja: caso o Movimento GLBT consiga leis antidiscriminação, adoção, casamento, etc, não haverá um grupo anteriormente incluído que sofrerá perdas de direitos com esse resultado. As reivindicações GLBTs são sempre no sentido da ampliação dos Direitos Humanos e da Cidadania Liberal clássicos. Trata-se de reivindicações onde se busca sempre incluir um número maior de pessoas dentro do arcabouço de direitos já existentes (ou novos), nunca excluir.

Estes são aspectos que não são apontados, em especial por aqueles autores que se aproximam desta constatação. Para Bourdieu, o Movimento GLBT estaria atendendo um “chamado” à universalização, enquanto que, para Butler, isso faz com que o Movimento perca sua força, em particular frente ao Estado.

Não discordamos dos autores, porém, percebemos que o Movimento GLBT, a partir da nossa análise sobre sua “originalidade” e sua “originalidade mitigada”, está voltado muito mais para a universalização do que para qualquer outro aspecto. Não há motivações para “forçarmos” o Movimento numa tentativa de sempre o apresentarmos como “vanguardista”. Ele guarda em si elementos “calmantes”, nem sempre “revolucionários”. Portanto, não há motivações para creditarmos ao Movimento GLBT um “messianismo” ou a “utopia” da mudança radical.

Os objetivos do Movimento GLBT (que reiteramos serem os mais variados) se transformaram substancialmente nos últimos 50 anos. Novas formas de ação, novas práticas e até mesmo um novo modo de interpretar-“se” desenvolveram-se ao longo dos últimos anos (TAQUES, 2005). Entretanto, com o seu aspecto “original”, se tornou

movimento ímpar justamente pela proposição do alargamento da inclusão. Um alargamento sem um horizonte pré-definido que não seja a eliminação do preconceito e da discriminação.

O Movimento GLBT é, por si só, original, disso não temos dúvidas. Suas reivindicações são originais. Muito embora uniões civis existam, é original que se queira que pessoas do mesmo sexo possam acessá-la. Embora a adoção seja uma figura jurídica existente, é original que se queira estendê-la a casais não monogâmicos. No entanto, trata-se de uma “originalidade mitigada”, haja vista os direitos já existirem, mas não para todos.

A inserção do “todos” no acesso a direitos é que é a grande “originalidade” do Movimento GLBT, é isso que o torna único, na medida em que não exclui, mas sempre suas reivindicações incluem o maior número possível de beneficiados, sem para isso criar privilégios para si em detrimento de outrem. Trata-se, portanto, de um movimento de caráter universalizante.

Diante deste quadro, sugerimos que, a partir da idéia de “originalidade” e “originalidade mitigada”, estaríamos também diante de um “empoderamento mitigado”. O “empoderamento mitigado”, em nossa compreensão, está diretamente relacionado com a dimensão da “originalidade”. Na medida em que a “originalidade” do Movimento GLBT se instaura, ela enfraquece a capacidade de afronta, choque e confronto entre o Movimento GLBT e seus adversários ocasionais (adversários momentâneos, não inimigos), sejam eles a Sociedade ou o Estado.

Notemos que tanto a Sociedade como o Estado são objeto de confronto e de desejo, portanto, adversários em alguns instantes, aliados noutros. A sociedade é adversária através da ação dos homofóbicos; o Estado quando reprime manifestações de afeto ou quando nega direitos. Mas ambos podem ser (e muitas vezes assim se posicionam) aliados importantes. A sociedade é aliada quando participa de atividades GLBTs, quando apóia suas reivindicações. O Estado é aliado via incentivos financeiros, elaboração e implementação de leis que favoreçam GLBTs.

Assim, a relação entre Movimento GLBT e empoderamento deve ser vista de forma complexa, ambígua e incompleta. Empoderar significa resistir e lutar. Significa estabelecer relações com diferentes sujeitos tendo como alvo a conquista de direitos e a mudança nos padrões de representação social. Embora com muitos limites e desafios, as ONGs analisadas, ao lutarem contra a desigualdade e a exclusão, ao defenderem a autonomia perante as instituições estatais e ao reconhecerem a importância da participação política, mesmo que de forma mitigada (o que já é muito) empoderaram parte significativa da população que, de outra forma, permaneceria no “campo da exclusão”.

Referências

- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BUTLER, Judith. O parentesco é sempre tido como heterossexual?. In: *Cadernos Pagu*. Campinas: Unicamp, 2003. p. 219-260.
- _____. *Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A vontade de saber*. São Paulo: Graal, 2003.
- _____. *Microfísica do Poder*. São Paulo. Graal, 2006.
- _____. O Sujeito e o Poder. In: DREYFUS, Hubert & RABINOW, Paul. *Michel Foucault: Uma Trajetória Filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária. P. 231-249, 1995.
- FRASER, Nancy. Da Redistribuição ao Reconhecimento? Dilemas da Justiça na Era Pós-Socialista. In: SOUZA, Jessé (Org.). *Democracia Hoje*. Brasília: UNB, 2001. p. 245-282.
- GROSSI, Miriam Pillar. Gênero e parentesco: famílias gays e lésbicas no Brasil. In: *Cadernos Pagu*. Campinas: Unicamp, 2003. p. 261-280.

IORIO, Cecília. Algumas considerações sobre estratégias de empoderamento e de direitos. In: ROMANO, Jorge & ANTUNES, Marta (Orgs.). ***Empoderamento e direitos no combate à pobreza***. Rio de Janeiro: ActionAid Brasil, 2002. p.: 21-44.

LÜCHMANN, Lígia helena Hahn & Sousa, Janice Tirelli Ponte. Geração, democracia e globalização: faces dos movimentos sociais no Brasil contemporâneo. ***Serviço Social & Sociedade***. N. 84, p.91-117, nov. 2005.

MELLO, Luiz. ***Novas Famílias: Conjugalidade Homossexual no Brasil Contemporâneo***. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

PRÁ, Jussara Reis. Cidadania de Gênero, Capital Social, Empoderamento e Políticas Públicas no Brasil., In: BAQUERO, Marcelo (org.). ***Condição humana e modernidade no Cone Sul*** Florianópolis:Cidade Futura, 2003. p. 173-208.

PINTO, Céli M. Espaços deliberativos e a questão da representação. ***RBCS***, vol. 19, n. 54, p. 97-116. 2005.

SCHERER-WARREN, Ilse. Das Mobilizações às Redes de Movimentos Sociais. ***Sociedade e Estado***. Brasília: vol. 21, n. 1, 2006.

VILLACORTA, Alberto & RODRIGUEZ, Marcos. Metodologias e ferramentas para implementar estratégias de empoderamento. In: ROMANO, Jorge & ANTUNES, Marta (Orgs.). ***Empoderamento e direitos no combate à pobreza***.Rio de Janeiro: ActionAid Brasil, 2002. p. 45 – 66.

TAQUES, Fernando José. ***Movimento GLBT em Florianópolis: O Caso das ONGs***. (TCC) CFH – UFSC; Florianópolis: UFSC, 2005.

_____. ***Movimento GLBT em Santa Catarina: A Questão do Empoderamento***. Dissertação de Mestrado. PPGSP – CFH – UFSC - Florianópolis: UFSC, 2007.

Sítios pesquisados



Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC
Vol. 3 n. 1 (1), agosto-dezembro/2006, p. 67-85
ISSN 1806-5023

Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros(ABGLT).
<http://www.abglt.org.br>

Igreja Episcopal Anglicana do Brasil (IEAB): <http://www.ieab.org.br>

International Lesbian and Gay Association (ILGA): <http://www.ilga.org>

Mix Brasil: <http://www.mixbrasil.com.br>